



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

051

ESTADO DE SÃO PAULO

L. n.º 348

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito de CR\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente:-

§ 2º SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS		
Serviços Industriais		
Serviços Urbanos - Água e Esgotos		
8-63-3	Material de Consumo	200.000,00
§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS		
Construção de Parque Infantil		
Despesas Diversas		150.000,00

Artigo 2º) Fica a Executive Municipal autorizada a realizar operações de crédito, até a importância de CR\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo assinar todos os documentos necessários, bancários ou particulares.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes das operações de crédito, autorizadas no artigo anterior da presente lei.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de Outubro de 1955

Luiz de Araujo Maximo

Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

visto

Ubirajara Mercadante Pereira
Ubirajara Mercadante Pereira
Presidente da Câmara Municipal